

Supremo Tribunal Administrativo

Presidente

DESPACHO Nº 15/2023

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais – Deliberação (extrato) nº 686/2023, publicada no Diário da República, 2ª Série, nº 127, de 3 de julho – foram nomeados para a Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo as Senhoras Juízes Conselheiras Ana Celeste Catarrilhas da Silva Evans de Carvalho, Liliana Maria do Estanque Viegas Calçada, Dora Sofia Lucas Neto Gomes, e o Senhor Juiz Conselheiro Pedro Manuel Pena Chancerelle de Machete.

Tendo estes quatro Juízes Conselheiros tomado posse no dia 12 de Julho, urge proceder à redistribuição dos processos pendentes na Secção de Contencioso Administrativo e no Pleno da Secção, de modo a fixar os respetivos acervos processuais, não obstante todos ingressarem, de imediato, na distribuição diária de processos (como relatores e como adjuntos), o que deve ser imediatamente comunicado ao IGFEJ.

Secção de Contencioso Administrativo

Considerando que se encontram pendentes **184 processos** na titularidade de cinco juízes conselheiros (Fonseca da Paz, Ana Paula Portela, Maria do Céu Neves, Adriano Cunha e Cláudio Monteiro), dos quais se encontram excluídos os recursos de revista em fase de apreciação preliminar a cargo da formação que integra três juízes conselheiros), e considerando que para alcançar uma justa redistribuição pelos quatro novos Juízes Conselheiros há que determinar a média processual em função dos nove juízes conselheiros que a partir de agora se encontram sujeitos à distribuição de processos de todas as espécies processuais (com exceção das revistas em fase de

Supremo Tribunal Administrativo

Presidente

apreciação preliminar), conclui-se que a média, por juiz conselheiro, é de **20** processos (184 processos : 9 conselheiros = 20).

Nestes termos, determino que a quota processual a atribuir a cada um destes quatro novos Juízes Conselheiros seja de **20 processos**, a preencher por sorteio, sendo retirados, aos supra citados cinco Conselheiros, 16 processos, com exclusão daqueles que os respetivos titulares tenham praticamente prontos para decisão.

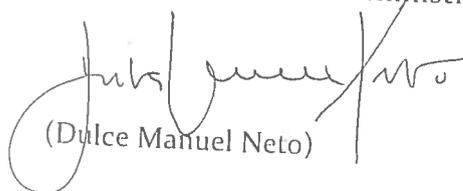
Pleno da Secção

Considerando que se encontram pendentes **24 processos** e que a média, por Juiz Conselheiro, calculada em função dos 12 Conselheiros do Pleno, é de **2 processo** (24 processos : 12 = 2), determino que a quota processual a atribuir a cada dos quatro novos Juízes Conselheiros seja de **2 processos**, e que apenas entreguem para redistribuição os Senhores Juízes Conselheiros que sejam titulares de mais de 2 processos.

Dê conhecimento.

Lisboa, 13 de julho de 2023

A Presidente do Supremo Tribunal Administrativo



(Dulce Manuel Neto)